

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS - Campus Canoas

EDITAL Nº 26/2019

ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTES DA CPPD DO IFRS - CAMPUS CANOAS

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- Campus Canoas, designada pela Portaria 132/2017 de 16 de agosto de 2017, no uso das atribuições convoca os integrantes do segmento docente deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha de titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, a CPPD, do Campus Canoas.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

- 1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos docentes que compõem a Comissão Eleitoral do campus Canoas.
- 1.2 As Representações Locais da CPPD serão compostas por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do campus Canoas do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de 5 (cinco) vagas para titulares e 2 (duas) para suplente.
- 1.3 A presidência e a secretaria das Representações Locais da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução 115 de 2012 do CONSUP.

- 1.4 A nomeação dos representantes eleitos se dará em Portaria emitida pelo Diretor Geral do *Campus*.
- 1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do campus arquivará os documentos das inscrições e repassará ao setor de comunicação para publicação no site dos campi as seguintes informações, de acordo com o cronograma:
- 1.5.1 O presente edital e anexo;
- 1.5.2 A lista de inscrições homologadas;
- 1.5.3 Resultado final.
- 1.6 O resultado final será repassado de acordo com o cronograma ao Colegiado do CPPD, pelo endereço eletrônico presidencia.cppd@ifrs.edu.br para publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 É vedada a candidatura de:
- 2.1.1 Membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital; e
- 2.1.2 Detentores de cargos de direção.
- 2.2 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente de que, caso seja eleito, não poderá declinar da investidura no cargo.
- 2.3 Os docentes interessados deverão enviar e-mail para Comissão Eleitoral comissão.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome completo do candidato e SIAPE. No assunto do e-mail deverá constar: "Candidatura CPPD"
- 2.3.1 Caberá à Comissão Eleitoral responder ao recebimento do e-mail confirmando inscrição para cada candidato.
- 2.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.
- 2.5 No caso de ocorrer número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, havendo, porém, dois ou mais inscritos, será necessária votação para definição do Presidente e do Secretário da Comissão.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.
- 3.1.1 Os eleitores de cada campus poderão votar em apenas um candidato dentre os nomes constantes da cédula.
- 3.2 As cédulas assinaladas com número de votos superior ao permitido neste Edital ou rasuradas serão anuladas.
- 3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior em exercício no respectivo Campus do IFRS.
- 3.3.1 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.
- 3.4 A apuração dos votos será realizada no dia posterior à votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral do campus, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- 3.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 5 (cinco) candidatos, quando houver, que obtiverem maior número de votos válidos.
- 3.4.2 Serão considerados suplentes, os 2 candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, de acordo com quadro de vagas do item 1.2 deste edital.
- 3.4.3 Serão utilizados como critério de desempate:
- a) o tempo de investidura no cargo;
- b) a titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em caso de divergência com relação a quaisquer etapas do processo de eleição dos representantes da Comissão Eleitoral, os candidatos poderão recorrer através do e-mail: comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br, no campo "Assunto", devendo constar o título "Recurso – CPPD", através do preenchimento do Anexo I deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do Campus e do respectivo campus, a partir das 18h do dia 14 de agosto de 2019.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data		
Lançamento do edital	22/07		
Inscrição de candidatos	29/07 a 02/08		
Divulgação da relação de candidatos	Até às 18h do dia 05/08		
Período de recursos	06/08		
Homologação da inscrição de candidatos	07/08		
Votação	12/08 Horário: das 09h às 20h		
Divulgação do resultado da eleição*	13/08 até 12h		
Período de recursos	Dia 13, das 13h às 13h do dia 14/08.		
Homologação e divulgação do resultado	14/08 a partir das 18h.		

^{*}A divulgação do resultado da votação será comunicada através do e-mail institucional para todos os professores.

Canoas, 22 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Canoas 132/2017 Mariano Nicolao Diretor Geral do IFRS – *Campus* Canoas Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus Canoas)



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS - Campus Canoas

Comissão Eleitoral CPPD/IFRS

ANEXO I – Edital 26/2019.

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral dos Membros da CPPD do IFRS, regido por este edital.

Eu.				portador (a) do SIAPE
n.º	, inscrite	o (a) no CPF	sob o n.º	, portador (a	, candidato
(a) à CPPD do I Eleitoral do ca	FRS, venho por n ampus Canoas, em ação a (s) seguinte	neio deste, ir face ao res	nterpor REC ultado prelin	URSO, junto à	Comissão
Os argumentos c	om os quais contes	to a(s) referida	a(s) decisão(ões) são:	
		/	de	de 2019.	
	ASSINA	TURA DO CA	ANDIDATO		